



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
23 DE OUTUBRO DE 2015
ANO XXIX | N° 6.448

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
CASA CIVIL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	25

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 8.927/2015**

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º Poderão ser incluídos no PPI eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

§ 2º Os saldos remanescentes do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013, poderão ser incluídos neste PPI, exclusivamente com pagamento em parcela única.

§ 3º O PPI será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em Regulamento.

§ 4º Não serão incluídos no PPI os débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITIV) que não sejam decorrentes de ação fiscal.

Art. 2º O ingresso no PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante Requerimento, conforme dispuser o Regulamento.

§ 1º Os débitos tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º Poderão ser incluídos no PPI os débitos tributários constituídos até a data de formalização do pedido de ingresso.

§ 3º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PPI por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.

§ 4º Os prazos de formalização de ingresso no PPI serão estabelecidos em Regulamento.

§ 5º A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o Regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do Regulamento, com as opções de parcelamento previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, bem como a desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme dispuser o Regulamento.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso I do art. 794 do Código de Processo Civil.

§ 3º Após a quitação da dívida incluída no PPI, os valores dos depósitos judiciais serão levantados pelo sujeito passivo.

Art. 4º Sobre os débitos incluídos no PPI incidirão atualização monetária, multa de infração, multa e juros de mora, até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Em caso de parcela única, o débito consolidado na forma do caput deste artigo será desmembrado no montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária, até a data de formalização do pedido, custas, despesas processuais e 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios fixados.

§ 2º Em caso de pagamento parcelado, o débito tributário consolidado na forma do caput deste artigo será desmembrado no montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária, até a data de formalização do pedido de ingresso, custas, despesas processuais e 50% (cinquenta por cento) da multa de mora e de infração e dos honorários advocatícios.

§ 3º O montante residual ficará automaticamente quitado, com a consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em benefício do devedor, no caso de quitação do montante principal.

§ 4º O valor das custas processuais será recolhido diretamente ao Poder Judiciário, na forma do Regulamento.

Art. 5º O sujeito passivo procederá ao pagamento em espécie do montante principal do débito tributário consolidado, calculado em conformidade com o art. 4º desta Lei:

I - em parcela única;

II - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Tabela Price;

III - em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela, acumulada mensalmente.

Parágrafo único. A parcela mínima para pagamento será definida em Regulamento.

Art. 6º O vencimento da primeira parcela dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PPI, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento tratada no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Art. 7º O ingresso no PPI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1º A homologação do ingresso no PPI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no art. 5º desta Lei.

§ 2º O ingresso no PPI impõe, ainda, ao sujeito passivo:

I - o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o § 1º deste artigo;

II - a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente, mantida em instituição bancária cadastrada pelo Município, excetuadas as modalidades previstas no § 5º do art. 2º e no inciso I do art. 5º desta Lei.

§ 3º Excepcionalmente, no caso de sujeitos passivos que não possuam conta corrente em instituição bancária cadastrada pelo Município, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá afastar a exigência do inciso II do § 2º deste artigo.

§ 4º O disposto no inciso I do § 2º deste artigo não se aplica aos créditos cedidos mediante emissão de valores mobiliários.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do PPI diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

II - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

§ 2º O PPI não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 3º Na hipótese do inciso I deste artigo a exclusão ocorrerá após prévia comunicação ao sujeito passivo.

Art. 9º Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 10. Os débitos não tributários, inscritos em Dívida Ativa, poderão ser incluídos no PPI, exceto os débitos:

I - de natureza contratual;

II - referentes a indenizações devidas ao Município de Salvador por dano causado ao seu patrimônio.

§ 1º O débito não tributário consolidado será desmembrado no montante principal, constituído pelo débito não tributário, atualização monetária, multa de infração, multa e juros de mora, até a data da formalização do pedido de ingresso, custas, despesas processuais, honorários advocatícios e 100% (cem por cento) da multa de mora e de infração.

§ 2º Excepcionalmente, no caso de multa devida pelo não pagamento de preço público, ela comporá o montante principal e o montante residual pelos percentuais e nas condições previstas pelo art. 4º desta Lei.

§ 3º Aplicar-se-ão ao débito não tributário consolidado as mesmas regras de pagamento previstas nos §§ 1º e 2º do art. 4º e as demais disposições desta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os dispositivos que necessitam

de forma expressa nesta Lei de regulamentação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.607 de 22 de outubro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.607/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2151	3.3.50.43	0.1.01	115.000		
	12.361.0031.2151	3.3.90.30	0.1.01		115.000	
	SUB-TOTAL			115.000	115.000	
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	1.000.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		1.000.000	
SUB-TOTAL				1.000.000	1.000.000	
TOTAL GERAL				1.115.000	1.115.000	

DECRETO Nº 26.608 de 22 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 22.761/2015-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.608/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.1.16	30.000	
SUB-TOTAL				30.000	
TOTAL GERAL				30.000	

DECRETO Nº 26.609 de 22 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.609/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	1.000		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.000	
SUB-TOTAL				1.000	1.000	
TOTAL GERAL				1.000	1.000	

DECRETO Nº 26.610 de 22 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.610/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.17	250.000		
	15.452.0005.2167	3.3.90.39	0.1.17		250.000	
SUB-TOTAL				250.000	250.000	
TOTAL GERAL				250.000	250.000	

DECRETO Nº 26.611 de 22 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de

2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.611/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.29	80.000		
	08.244.0035.2341	4.4.90.52	0.2.29		80.000	
SUB-TOTAL				80.000	80.000	
TOTAL GERAL				80.000	80.000	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MANUELA SILVA DE MATOS PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANDREA FERREIRA MARIANO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2015, **DILMA E SILVA LEAL**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7433/2015 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/07/2015, a servidora **JUCIMAR REIS SOUSA**, matrícula 989836, do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 6402/2015 – SMS e com fundamento no artigo 47, § único, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora **ANDREA MONTEIRO DE AMORIM**, matrícula 991013, do cargo de Sanitarista, na área de qualificação de Sanitarista, código 34000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1254/2015-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/03/2015, a servidora **TAIS SILVA BRITO**, matrícula 879297, do cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.



GABINETE DO PREFEITO - GABP

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 024/2015, de 20/10/2015, publicada no DOM 6446, de 21/10/2015, referente à nomeação de TIAGO DE MENEZES LIMA,

ONDE SE LÊ: Nomear TIAGO DE MENEZES LIMA...

LEIA-SE: Nomear **THIAGO DE MENESES LIMA**...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 22 de outubro de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 128/2015

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo, para promoverem despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA	870552
CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS BARRETO	22287
CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES	124085
DARCI ALMEIDA DURAES	124089
GOETHE GOMES LEAL	124037-4
IRMA CRISTINA GENTA	22464
JOSÉ ALMIR DE OLIVEIRA	870589
JOSE LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	870459
JOAQUIM FRANCISCO F.DA SILVA	870455
JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA	870612
KARLA LOPES BORGES DE MELO	870438
MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	870457
MARIA CRISTINA Q. MELLO DA SILVEIRA	870587
MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA	22399
MARCIA MARIA DOURADO C DA FONSECA	22393
RAIMUNDO MACHADO FEITOSA	124045
TÂNIA BEATRIZ REIS CARDOSO BRANDÃO	870562

Art. 2º A designação referida nesta Portaria corresponde à Programação de Atividades do mês de novembro de 2015, ficando assegurada aos Auditores a gratificação de produção correspondente até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observado o grau de complexidade por processo julgado, conforme a seguinte graduação:

- I - 5 (cinco) pontos para processos de baixa complexidade;
- II - 15 (quinze) pontos para processos de média complexidade; e
- III - 25 (vinte e cinco) pontos para processos de alta complexidade.

Parágrafo único. Os critérios para definição dos graus de complexidade estão disciplinados no regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de outubro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/11/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 84388-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 4121 - 2010 - ISS
NOTIFICANTE(S): ELENICE SANTANA SANTOS
RECORRENTE: PERFORMANCE AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): VITOR DUNHAM
RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19102-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 865.062-4
RECORRENTE: EDELZUITA PEREIRA DAS VIRGENS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 22 de outubro 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/11/2015, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29298-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 208.516-0
RECORRENTE: DELMIRO VIEIRA FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): AMÂNCIO LÍRIO BARRETO NETO/VILAS BOAS, BARRETO & OLIVIERI - ADVOGADOS ASSOCIADOS.
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22024-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 862.641-3
RECORRENTE: JOSELITO ALEXANDRE PIRES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 22 de outubro 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14600-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 833.435-8
RECORRENTE: DINALVA MARTINS MAGALHÃES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITO TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - VALOR VENAL. AUSÊNCIA FUNDAMENTAÇÃO. Não apresentou o Recorrente qualquer fundamentação, deixando de cumprir a norma contida no art. 306, inciso V, da Lei 7.186/2006 com redação dada pela Lei 8.421/2013, não havendo controvérsia a ser julgada. **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6750-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 304.602-8
RECORRENTE: UBIRACIRA SANTANA DOS SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITO TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - VALOR VENAL. AUSÊNCIA FUNDAMENTAÇÃO. Não apresentou o Recorrente qualquer fundamentação, deixando de cumprir a norma contida no art. 306, inciso V, da Lei 7.186/2006 com redação dada pela Lei 8.421/2013, não havendo controvérsia a ser julgada. **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 22 de outubro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/11/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 41178-2014

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 324 - 2014 - ISS

NOTIFICANTE(S): MARIO MEIRELLES NETO

RECORRENTE: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): SERGIO COUTO

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 45525-2014

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 323 - 2014 - ISS

NOTIFICANTE(S): MARIO MEIRELLES NETO

RECORRENTE: VITALMED RESGATE MEDICO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): SERGIO COUTO

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 22 de outubro 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/11/2015, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 41173-2014

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 325 - 2014 - ISS

NOTIFICANTE(S): MARIO MEIRELLES NETO

RECORRENTE: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): SERGIO COUTO

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 41177-2014

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 326 - 2014 - ISS

NOTIFICANTE(S): MARIO MEIRELLES NETO

RECORRENTE: VITALMED ATENDIMENTO MEDICO A EMPRESAS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): SERGIO COUTO

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 22 de outubro 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35136-2014 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.433-3

RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

EMENTA IPTU. AUSÊNCIA DE PROVA. APURAÇÃO DO VALOR VENAL. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA. Deve ser mantido o lançamento quando o contribuinte não apresenta qualquer prova capaz de infirmar o valor venal utilizado para fins de lançamento do IPTU, ratificado em diligência realizada por órgão técnico frente ao princípio da verdade material. É vedado ao julgador administrativo declarar a inconstitucionalidade ou ilegalidade da lei municipal em sede de contencioso administrativo. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35284-2014 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.474-0

RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

EMENTA - IPTU. AUSÊNCIA DE PROVA. APURAÇÃO DO VALOR VENAL. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA. Deve ser mantido o lançamento quando o contribuinte não apresenta qualquer prova capaz de infirmar o valor venal utilizado para fins de lançamento do IPTU, ratificado em diligência realizada por órgão técnico frente ao princípio da verdade material. É vedado ao julgador administrativo declarar a inconstitucionalidade ou ilegalidade da lei municipal em sede de contencioso administrativo. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35281-2014 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.412-0

RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

EMENTA - IPTU. AUSÊNCIA DE PROVA. APURAÇÃO DO VALOR VENAL. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA. Deve ser mantido o lançamento quando o contribuinte não apresenta qualquer prova capaz de infirmar o valor venal utilizado para fins de lançamento do IPTU, ratificado em diligência realizada por órgão técnico frente ao princípio da verdade material. É vedado ao julgador administrativo declarar a inconstitucionalidade ou ilegalidade da lei municipal em sede de contencioso administrativo. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 22 de outubro de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 416/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 46 a 48 do Processo 4394/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA SOUZA, matrícula n.º 870530, Professor Municipal, Nível I, Referência F, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 418/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39 do Processo 4164/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a ORIÊTA CAETANA SACRAMENTO DA SILVA, matrícula n.º 16188, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 419/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 36 do Processo 6996/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a ELIAS BORBA NETO, matrícula n.º 22887, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 420/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 31 a 32 do Processo 6706/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a TANIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23006, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 421/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 37 do Processo 550/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a TANIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO, matrícula n.º 20764, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, Código 28016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 422/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 60 a 62 do Processo 4953/2015-SMS, resolve considerar aposentado desde 30/04/2015, data da idade limite, o Servidor WILSON CATARINO PITA, matrícula 6207, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 423/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 41 do Processo 4805/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a NELMA DOS SANTOS FRAGA, matrícula n.º 976716, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 424/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 38 do Processo 7185/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARILENE DA SILVA, matrícula 976032, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Laboratório, código 23002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 425/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 42 do Processo 935/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a ELIANA PRAZERES DE SOUZA, matrícula 22956, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 426/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 40 do Processo 35749/2015-SEFAZ, resolve aposentar MARIA DA PAIXÃO CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula n.º 21282, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente de Tributação, código 21002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 427/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 e 44 do Processo 443/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a ANA MARIA BRAGA HORA, matrícula 13117, Coordenador Pedagógico, Nível II, Referência P, código 80002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 428/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 41 do Processo 61/2015 SMED, resolve conceder aposentadoria a AGNALDO ROCHA NASCIMENTO, matrícula 514, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 432/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 41 do Processo 6674/2014- SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA AUXILIADORA GOMES RIBAS, matrícula n.º 20955, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 433/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 do Processo 4241/2014-SMED, resolve considerar aposentada desde 18/07/2014, data da idade limite, a Servidora WALDEVINA COSTA MEIRELES, matrícula n.º 871451, Professor Municipal, Nivel II, Referência I, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 434/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 44 do Processo 7325/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a RUTH GÓES DA SILVA, matrícula 19999, Professor Municipal, Nivel II, Referência P, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 435/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35,36,37, e de 44 a 46 do Processo 5029/2014-SMED, resolve aposentar MARIA DO CARMO DE BRITO SILVA, matrícula n.º 875363, Professor Municipal, Nivel II, Referência E, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 436/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 44, 45, 46 e 64 do Processo 5621/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA SÔNIA DOS SANTOS, matrícula 22428, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 437/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 42 do Processo 1179/2014- SMED, resolve conceder aposentadoria a AVLAD LORDELLO DULTRA, matrícula n.º 877063, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 438/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 43 a 45 do Processo 7619/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a CELUTA GLAUCIA ROSA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n.º 24333, Professor Municipal, Nivel II, Referência I, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 439/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 41 do Processo 7611/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA HILZA DE SANTANA CASTRO, matrícula n.º 870621, Professor Municipal, Nivel II, Referência P, Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998, e 41/2003, cujos efeitos retroagem a 09/02/2015, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 441/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 42 do Processo 5235/2014 SMED, resolve conceder aposentadoria a GARDENIA MARIA MACÉDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 21024, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo(em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 446/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 61 a 62 do Processo 11293/2015-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO, matrícula 124096, Auditor Fiscal, na área de qualificação de Auditor Fiscal, código 32001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, Incisos I, II e III, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 447/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 42 do Processo 6859/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a SOLANGE SOUZA DA PAZ, matrícula 21978, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 450/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39 do Processo 8118/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a AMÉLIA QUEIROZ MARQUES MAIA, matrícula n.º 872761, Professor Municipal, Nível I, Referência H, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 20/98 e 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 451/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 53, 54 e 85 do Processo 2330/2014-SEMGE, resolve conceder aposentadoria a EULALIA HERMIDA SANTOS, matrícula n.º 817421, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, Código 28001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 452/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 a 35 do Processo 8263/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula n.º 873096, Professor Municipal, Nível II, Referência G, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 453/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 50 a 52 do Processo 892/2013-SMED, resolve conceder aposentadoria a BENEDITA SANTOS ESQUIVEL, matrícula n.º 24095, Professor Municipal, Nível I, Referência F, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
741/2015	PGMS	RONALDO MELO MARTINS DA COSTA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
50770/2015	SUCOM	CARLOS ROBERTO DOS ANJOS BRANDÃO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
6521/2015	SMS	ROSANGELA MARQUES OLIVEIRA
5520/2015	SMS	JIANE CORREIA BORGES
7059/2015	SMS	FABIO ROBERTO BEVILÁQUIA PENNA
6451/2015	SMS	LUIZ CARLOS COSTA DE CASTRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMGE -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

RETIFICAÇÃO

No Despachos Finais de Averbação de Tempo de Serviço, de 18/07/2013, publicado no DOM de 24/07/2013, referente a contagem de tempo da servidora **ANGELINA SANTOS DE SANTANA**,

Onde se lê: "... Processo nº 3313/2013 - Angelina Santos de Santana - Tempo 3.372..."

Leia-se: "... Processo nº 3313/2013 - Angelina Santos de Santana - Tempo 3.296..."

Salvador, 20 de outubro de 2015

RONALD NOLASCO TANAJURA LEÃO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 389/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 259/2015, publicada no DOM de 16/07/2015, a designação do servidor ANTÔNIO CARLOS REIS, matrícula 879.046, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Eliezer Audifáce.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 390/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, desde 16/07/2015, o servidor ANTÔNIO CARLOS REIS, matrícula 879046, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Eliezer Audifáce.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 56/2015., publicada no DOM de 14/10/2015, DOM nº 6.441

ONDE SE LÊ... Designar a partir de 01 de outubro de 2015, o servidor WILLIAN

TORRES MOURA MATOS, matrícula nº 157, Coordenador de Defesa do Consumidor - CODECON.

LEIA-SE... Designar a partir de 01 de outubro de 2015, o servidor WILLIAM TORRES

MOURA MATOS, matrícula nº 157, Coordenador de Defesa do Consumidor - CODECON

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 22 de outubro de 2015.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 440/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Lilian Lopes Serpa Colavolpe, matrícula nº 121, para substituir a servidora Maria Emília Boeri de Moraes, matrícula nº 050, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Emissão de Alvarás, Grau 63, da Coordenadoria de Empreendimentos, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias, no período de 13/10/2015 a 27/10/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 441/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59 749 2012 em 26/07/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-321**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **BAIGW0044**, localizada na Rua Néelson Gallo, s/nº, Parque

Santa Cruz, Rio Vermelho, coordenadas geográficas 13º00'32,5"S e 38º29'11,8"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

II - Aterrar, ou comprovar o aterramento da BTS, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório

fotográfico comprobatório;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento

sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 442/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59 753 2012 em 26/07/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-322**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **BAPOK0126**, localizada Avenida Princesa Isabel, nº 252, Condomínio Mansão da Alameda, Barra Avenida, coordenadas geográficas 13º00'12,2"S e

38º31'48,8"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

II - Aterrar, ou comprovar o aterramento da BTS, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório

fotográfico comprobatório;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 443/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59 750 2012 em 26/07/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-323**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **BABDA0067**, localizada na Primeira Travessa Arnaldo Lopes da Silva, nº 67, Edifício Residencial Nevada, Stiep, coordenadas geográficas 12º58'54,3"S e

38º26'35,0"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

II - Aterrar, ou comprovar o aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias,

relatório fotográfico comprobatório;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 445/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59 743 2012 em 26/07/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-325**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **BAIGW0057**, localizada na Rua Edith Mendes da Gama, nº

393, Edifício Residencial Procyon, Itaigara, coordenadas geográficas 12°59'29,1"S e 38°27'43,0"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

II - Aterrar, ou comprovar o aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar, a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias,

relatório fotográfico comprobatório;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 446/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59 746 2012 em 26/07/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-326**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula,

para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **BABDA0059**, localizada na Alameda dos Umbuzeiros, s/nº, Edifício Executivo Itália, Caminho das Árvores, coordenadas geográficas 12°58'53,4"S e

38°27'39,6"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

II - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar, a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 447/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59 748 2012 em 26/07/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-327**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **BAIGW0045**, localizada na Rua Fonte do Boi, nº 216, Hotel

Pestana, Rio Vermelho, coordenadas geográficas 13°00'58,0"S e 38°29'13,8"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

II - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar, a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**PORTARIA N.º 57/2015**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **DENISE PINHEIRO CAVALCANTE**, matrícula 965657, para substituir o servidor **NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES**, matrícula 16890, na Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da GERAFF/FMLF, no período de 14/10/2015 até 13/11/2015, por 30 dias durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de outubro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º 410/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS**, matrícula n.º 223494, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Projetos Centro, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular **Gilson de Abreu Valença**, matrícula n.º 223875 por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 411/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROGÉRIO DE SOUZA MARINHO**, matrícula n.º 223729, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Projetos Miolo, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Danilo de Souza Silva**, matrícula n.º 223862 por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 03/06/2011, referente Licença Prêmio ou Especial - Deferida,

Onde se lê: ... Processo n.º 23222/2011 - Claudio Henrique Bernardo Pinto - 5º quinquênio

Leia-se: ... Processo n.º 23222/2011 - Claudio Henrique Bernardo Pinto - 2º quinquênio

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em 22 de outubro de 2015.

MARCELO GARCIA
Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 226/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA LUCIA M A SANTOS	5094-2015	R002756656	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	35215-2015	P002272709	INDEFERIDO
ARI CRISPINIANO FERREIRA DOS SANTOS	27315-2015	P002239603	INDEFERIDO
CARLOS JOSE B NUNES DE SOUZA	34046-2015	P002247155	INDEFERIDO
CATIA MARQUES AZEVEDO DE ARAUJO	34797-2015	P002102586	INDEFERIDO
CRISPIM CARDOSO DA SILVA	27242-2015	P002235961	INDEFERIDO
DOMINGOS BARRETO DO COUTO	22637-2015	P002211234	INDEFERIDO
EDELZUITA BITENCOURT	23232-2015	P002203535	INDEFERIDO
EDER ALVES CAZAIS	30568-2015	P002256664	INDEFERIDO
EDVAN SAMPAIO CARVALHO	9606-2015	R002824884	INDEFERIDO
ELTON LINTON OLIVEIRA MAGALHAES	34950-2015	P002264048	INDEFERIDO
EMANOEL OVIDIO DOS SANTOS	27085-2015	T000703679	INDEFERIDO
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	20062-2015	P002197317	INDEFERIDO
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	20065-2015	P002209029	INDEFERIDO
EVA MARIA DA SILVA	12375-2015	F001275678	INDEFERIDO
FERNANDA DATTOLI BASTOS VALENTE	3095-2015	R002764765	INDEFERIDO
FRANCIS PIERRE VAUCHER DE LA CROIX	33138-2015	P002285318	INDEFERIDO
FRANCISCO MOREIRA NUNES	27233-2015	P002239572	INDEFERIDO
GENIVAL DE JESUS GALVAO	27338-2015	P002049399	INDEFERIDO
GILMAR SANTOS MOTA	34084-2015	P002238870	INDEFERIDO
GLEISSON MARCOS MENDES	620-2015	P002110588	INDEFERIDO
HANNA AGUIAR CASQUEIRO	89514-2014	P001775907	INDEFERIDO
HELIO MARIO A DE ALMEIDA CASTRO	91556-2014	P002092429	INDEFERIDO
HELOISA HELENA DIAS LIMA SOARES	35307-2015	P002285263	INDEFERIDO
HUGO GONCALVES GALIZA	29770-2015	T000704206	INDEFERIDO
IVAN MUNIZ CORREIA	30036-2015	P002223174	INDEFERIDO
IZIEL DE PAIVA MEIRELES	27955-2015	T001100091	INDEFERIDO
JOAO ADAELSON SOUZA BARBOSA	30198-2015	P002261771	INDEFERIDO
JOAO CESAR CUNHA SILVA LIMA	27188-2015	P002235938	INDEFERIDO
JOAO PEDRO ALVES GOES	35030-2015	P002286091	INDEFERIDO
JOILSON OLIVEIRA DE SOUSA	35477-2015	P002242146	INDEFERIDO
JOSE ALBINO T DE SOUZA JUNIOR	34341-2015	P002023325	INDEFERIDO
JOSE CESAR ABDON CALHEIRA	33997-2015	P002267292	INDEFERIDO
JOSE DOS SANTOS PROTASIO	22698-2015	P002171338	INDEFERIDO
JOSE LUIZ MARTINS E SOUZA	25814-2015	T001200234	INDEFERIDO
JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA	27278-2015	P002235271	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO BEZERRA DE MEDEIROS	34740-2015	P002285311	INDEFERIDO
JOSENILTON CERQUEIRA DE JESUS	34058-2015	P002203734	INDEFERIDO
JOSIVALDA DA VIDAL DA PAIXAO	22673-2015	P002220574	INDEFERIDO
JULIO CESAR DA SILVA DOS SANTOS	27810-2015	T001400261	INDEFERIDO
JURACI MEDEIROS SILVA	36757-2015	P002254417	INDEFERIDO
KAIKE BISPO LIMA	27204-2015	P002233657	INDEFERIDO
LUCAS SERRA DE SOUSA	28079-2015	T000703948	INDEFERIDO
LUIZ GONZAGA FERREIRA SANCHES	34166-2015	P002209164	INDEFERIDO
MANOEL ELEUTHERIO DA MOTTA	35344-2015	P002249368	INDEFERIDO
MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	32185-2015	P002269292	INDEFERIDO
MARCIO BITENCOURT B MATIAS	15151-2015	P002149311	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	29027-2015	P002187583	INDEFERIDO
MARIA DE JESUS SOUZA	7881-2015	R002787859	INDEFERIDO
MARIA RITA P RIO BRANCO DE ALMEIDA	31899-2015	P002099825	INDEFERIDO
MARILENE SILVA DOS SANTOS	26806-2015	T000703480	INDEFERIDO
MARILIA DE OLIVEIRA ISMERIM	9421-2015	R002790342	INDEFERIDO
NILTON DE ARAUJO REIS	27202-2015	P002196947	INDEFERIDO
IVALDO DOS SANTOS AQUINO	34339-2015	P002222251	INDEFERIDO
OSVALDO LUIZ NEIVA DE CARVALHO	28981-2015	P002120377	INDEFERIDO
ROBERTO MORAIS DE SANTANA	14216-2015	P002068454	INDEFERIDO
SERGIO ARAUJO DOS SANTOS	34512-2015	P002261740	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ LIMA RIVAS	33359-2015	P002256242	INDEFERIDO
SIDNEY DOS REIS BASTOS	7259-2015	P002169409	INDEFERIDO
SILVANA BEZERRA QUEIROZ	34190-2015	P002266082	INDEFERIDO
UENDELL DA HORA CRUZ	1288-2015	P002129835	INDEFERIDO
WAGNER SOUSA PEREIRA	36461-2015	P002254301	INDEFERIDO
WATSON ROCHA SEIXAS	27347-2015	P002212716	INDEFERIDO
WELLINGTON SOUZA SANTOS	35245-2015	P002246970	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADERBAL DOS SANTOS LIMA	26695-2015	P002227302	DEFERIDO
ADILSON SILVEIRA DOS SANTOS	36458-2015	P002246421	DEFERIDO
ADRIANY DE JESUS SANTOS	36712-2015	P002261299	DEFERIDO
AILTON GOMES DE CERQUEIRA	23986-2015	P002233342	DEFERIDO
ALBERTO FAEL FILHO	29443-2015	P002246836	DEFERIDO
ALEXANDRO BARBOSA FERREIRA	19619-2015	T000702664	DEFERIDO
ANA CLAUDIA OLIVA DE FREITAS SILVA	10627-2015	R002793513	DEFERIDO
ANA CLAUDIO BRITO DE AMORIM	23985-2015	P002201048	DEFERIDO
ANDRE LUIS CRUZ DE ARAUJO	10594-2015	R002819034	DEFERIDO
ANGELO GABRIEL S TUPINIQUEIM	24625-2015	P002183515	DEFERIDO
ANILDO SANTANA DOS SANTOS	24168-2015	P001964769	DEFERIDO
ARISTIDES PRATES PEREIRA	21053-2015	P002228055	DEFERIDO
ARIVALDO CONCEICAO SANTOS BUENO	1229-2015	P002114622	DEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E C LTDA ME	25709-2015	P002240673	DEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E C LTDA ME	36033-2015	P002269290	DEFERIDO
ASTOR GOMES DA COSTA FILHO	25127-2015	P002236773	DEFERIDO
AUGUSTO CESAR ALMEIDA DUARTE	13411-2015	R002842931	DEFERIDO
BRUNO CECILIO CREDIDIO	14967-2015	P002172732	DEFERIDO
CARLA DA SILVA LIMA	30041-2015	P002260767	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO O DA CRUZ	27279-2015	P002243443	DEFERIDO
CARLOS COELHO LOPES	9591-2015	R002791132	DEFERIDO
CARLOS JERRY DAS NEVES BISPO	34784-2015	P002255435	DEFERIDO
CECILIA GOMES DOS SANTOS	31360-2015	P002257282	DEFERIDO
CLARA BRAGA FERREIRA	2922-2015	P002124524	DEFERIDO
CLAUDIA PEREIRA DE ABREU	32568-2015	P002260762	DEFERIDO
CLAUDIO EMANUEL CHAVES NOSSA	29095-2015	P002261967	DEFERIDO
CORNELIO DE JESUS SOUZA	6515-2015	R002590029	DEFERIDO
DAGOBERTO CONSTANIN KAKALIS	15398-2015	P002181668	DEFERIDO
DANIEL BRITO GARRIDO	29629-2015	P002230409	DEFERIDO
DANIEL RODRIGUES	27092-2015	P002218714	DEFERIDO
DANUZIA GALVAO SILVA ARAUJO	30621-2015	P002224947	DEFERIDO
DILNEY SOUZA D DOUDAKLIAN	36079-2015	P002272537	DEFERIDO
DOGLAS MICHELON DE ALMEIDA	23721-2015	P002225798	DEFERIDO
EDGAR EDVALDO SA BARRETO COSTA	13452-2015	R002844294	DEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE SANTOS LOPES	23419-2015	P002171131	DEFERIDO
EDVALDO ALVES OLIVEIRA	34324-2015	P002260053	DEFERIDO
EDVALDO DOS SANTOS FILHO	31505-2015	P002207975	DEFERIDO
ELIETE ALVES DE VASCONCELOS	30826-2015	P002041428	DEFERIDO
ELIOMARIO MOTA COSTA	29118-2015	P002249803	DEFERIDO
EMANUELE ROCHA MENDES	29848-2015	P002261289	DEFERIDO
ERNESTO DE JESUS PEREIRA	24084-2015	P002179748	DEFERIDO
FABRICIO ANDRADE SILVA	26583-2015	P002227785	DEFERIDO
FELIPE ROCHA GONDIM DE SOUZA	30917-2015	P002252421	DEFERIDO
FELIPE SAMPAIO TEIXEIRA	26538-2015	P002186666	DEFERIDO
FLAVIO LEITE AMORIM	36279-2015	P002261806	DEFERIDO
FLORA LEMOS CARRERA	26170-2015	P002241106	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS BINDEIRO	13622-2015	R002822330	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS BINDEIRO	13624-2015	R002822301	DEFERIDO
GABRIELA BRITO LOPES E SILVA	13541-2015	R002848522	DEFERIDO
GHISLAINE SCHINDLER P ALBIANI ALVES	25283-2015	P002200795	DEFERIDO
GILSON DE JESUS SANTANA	30975-2015	C023810127	DEFERIDO
GLEIDSON LUIS PESSOA DOS SANTOS	7994-2015	R002791289	DEFERIDO
HELENA MARIA DE CAMPOS SOBRINHO	16137-2015	T003800074	DEFERIDO
ISABEL DINORA MARIA SANTOS	30552-2015	P002213045	DEFERIDO
JAQUISON DE SOUZA MATOS	25176-2015	P002171139	DEFERIDO
JOAO CARLOS ALCANTARA DE OLIVEIRA	33603-2015	C019016184	DEFERIDO
JOAO CARLOS CANDEIAS ADORNO	27208-2015	P002241051	DEFERIDO
JOAO DA SILVA AMORIM	14066-2015	P002171060	DEFERIDO
JORGE LUIS C DOS SANTOS	34986-2015	P002264828	DEFERIDO
JORGE SANTOS ROCHA	99618-2014	T001200006	DEFERIDO
JOSE BATISTA RAMOS	18461-2015	P002236777	DEFERIDO
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	32111-2015	P002146700	DEFERIDO
JOSE EDUARDO NOGUEIRA	27885-2015	T000100461	DEFERIDO
JOSE JORGE CORREIA CARVALHO	30435-2015	P002213435	DEFERIDO
JOSE RAYMUNDO MILTON DA SILVA	13565-2015	R002846646	DEFERIDO
JOSEANE COSTA DOS SANTOS	24340-2015	P002215274	DEFERIDO
JOSILENE ZACARIAS MULLEM CAMPOS	35072-2015	P002269977	DEFERIDO
JUAREZ MARQUES SANTOS	31075-2015	P002206027	DEFERIDO
KLEVERSON S DE AMORIM CARNEIRO	15511-2015	P002103884	DEFERIDO
LARISSA MARIA SANTOS BRANDAO	24314-2015	P002219475	DEFERIDO
LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	10414-2015	R002793193	DEFERIDO
LEILA MARIA SOUZA DE CARVALHO	19995-2015	P002226028	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LIBANIO MUNIZ DAS VIRGENS	24410-2015	P002176243	DEFERIDO
LIOMARIO GONCALVES DOS SANTOS	20201-2015	P002202864	DEFERIDO
LORENA MARTINS RIBEIRO DE C LIMA	35450-2015	P002253022	DEFERIDO
LUCAS MACHADO ROCHA TORRES	10158-2015	R002799575	DEFERIDO
LUCAS SILVA DOS SANTOS	31501-2015	P002257333	DEFERIDO
LUIS CARLOS DA SILVA GARCIA	27351-2015	P002241169	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO MENEZES CABRAL	23488-2015	P002183276	DEFERIDO
LUIS WAGNER ROSA C DOS SANTOS	7841-2015	P002155035	DEFERIDO
MARCOS DE SOUSA MEDEIROS	34412-2015	P002110421	DEFERIDO
MARCOS DE SOUZA FERREIRA	95857-2014	R002732977	DEFERIDO
MARCOS UELITON SANTOS DO NASCIEMTO	24489-2015	P002233467	DEFERIDO
MARGARIDA M PIRAJA DE CARVALHO	30836-2015	P002146343	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DE O ENOQUE MOTA	95690-2014	R002751158	DEFERIDO
MARIA CECILIA XIMENES ARGOLO	13591-2015	R002822759	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA B SARNO	32492-2015	P002256327	DEFERIDO
MARIA VIVIANE V VIANA	26562-2015	P002223138	DEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	20610-2015	P002187798	DEFERIDO
NEILTON ALIANCA DA SILVA	31686-2015	P002256143	DEFERIDO
NILTON CESAR ARAUJO NOGUEIRA	6459-2015	R002728536	DEFERIDO
PAULO ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	21406-2015	P002176248	DEFERIDO
PEDRO FORTUNATO DOS SANTOS	27489-2015	T001400215	DEFERIDO
PEDRO SOARES DOS SANTOS NETO	22608-2015	P002211614	DEFERIDO
RAIMUNDO BORGES MENDES	10486-2015	F001275737	DEFERIDO
RAMOS CONST E REPRESENTACOES LTDA	4762-2015	R002768159	DEFERIDO
RINGO ROCHA REBOUCAS	27452-2015	P002150047	DEFERIDO
RODRIGO CRUZ DOS SANTOS	23763-2015	P002234404	DEFERIDO
RODRIGO SOUZA DE CASTRO	25776-2015	P002231680	DEFERIDO
ROQUE RODRIGUES COSTA	8190-2015	R002779376	DEFERIDO
SEC DE SEGURANCA PUBLICA	29457-2015	P002196938	DEFERIDO
SERGIO SAMPAIO SPINOLA	33170-2015	P002205039	DEFERIDO
SERVIO PINTO DA COSTA TOURINHO	36500-2015	P002274696	DEFERIDO
SILENE SANTOS DE SANTANA	35461-2015	P002255012	DEFERIDO
TATIANA AGLAIS COSTA MONACO	25158-2015	P002057212	DEFERIDO
TELE MARTE TELECOM LTDA EPP	27563-2015	P002149423	DEFERIDO
THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	29199-2015	P002223856	DEFERIDO
TICIANE SIMAS FERREIRA MOTA	16674-2015	P002197315	DEFERIDO
UILSON SACRAMENTO DE CAMPOS	27107-2015	P002225415	DEFERIDO
VINICIUS FAGUNDES DE SOUZA	25493-2015	P002245101	DEFERIDO
VIRGLIA BASTO FALCAO	10655-2015	R002831027	DEFERIDO
VIVIANE FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	24150-2015	P002155047	DEFERIDO
YURI CARVALHO DE AGUIAR	29904-2015	P002213416	DEFERIDO
YURI CARVALHO DE AGUIAR	29905-2015	P002213377	DEFERIDO
ZELIA DOS REIS DINI	8642-2015	R002826254	DEFERIDO
ALANDERSON MIRANDA AZEVEDO	4512-2015	R002789409	ADVERTÊNCIA
ALEX SANTOS PINHEIRO	90072-2014	R002732684	ADVERTÊNCIA
ALINE PINHEIRO COSTA	8044-2015	R002823644	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO CESAR ALMEIDA DUARTE	9094-2015	R002829372	ADVERTÊNCIA
BRUNO ELIAS CORREIA	25397-2015	P002177195	ADVERTÊNCIA
CELIA MARIA CARVALHO COSTA	9605-2015	R002813934	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO SOUZA SANTANA	10177-2015	R002828955	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE BARBARA FERNANDES COSTA	20475-2015	P002227332	ADVERTÊNCIA
DAVI BARRETO DOS SANTOS	3791-2015	R002784436	ADVERTÊNCIA
DILTON SANTOS CARVALHO	10322-2015	R002837596	ADVERTÊNCIA
DORA MENEZES DE SANTANA	10101-2015	R002852730	ADVERTÊNCIA
ELAINE KAUFFMAN	7656-2015	R002782132	ADVERTÊNCIA
EMERSON DE BARROS F BARBOSA	7708-2015	R002828457	ADVERTÊNCIA
ERICA ANDRADE FERRAZ FLORES	6480-2015	R002776234	ADVERTÊNCIA
EURIDES CLEUZA DA BOA MORTE XAVIER	10947-2015	R002830108	ADVERTÊNCIA
EVELIN FERREIRA DOS S NASCIMENTO	22911-2015	C013491269	ADVERTÊNCIA
FAGNER ALVES PEREIRA	84998-2014	R002689520	ADVERTÊNCIA
ICARO EBERLI DE LIMA MOTA	25611-2015	P002053479	ADVERTÊNCIA
JAMILE RODRIGUES DA SILVA	10013-2015	R002822701	ADVERTÊNCIA
JOAO MARIO CORTES ABADE	10195-2015	R002836831	ADVERTÊNCIA
KAROLINA FREITAS ANDRADE	6154-2015	R002778084	ADVERTÊNCIA
LEO SOUSA SANTOS	85134-2014	R002684795	ADVERTÊNCIA
LIVIA MARIA DE CARVALHO NOGUEIRA	83827-2014	R002694754	ADVERTÊNCIA
LUIS CLAUDIO ENCARNACAO DE SOUZA	9552-2015	R002825742	ADVERTÊNCIA
MARCIO DOS SANTOS MENDES	99823-2014	R002746762	ADVERTÊNCIA
MARGARET SILVA GABIAN	27904-2015	P002229592	ADVERTÊNCIA
MARIANA MACHADO NETO	8387-2015	R002806601	ADVERTÊNCIA
MARTA SILVEIRA PAES	4759-2015	P002137250	ADVERTÊNCIA
MILER MARTINS DE ALMEIDA	7731-2015	R002786228	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NATHALIE MORAIS CALASANS	6010-2015	P002124933	ADVERTÊNCIA
NELSON DE ALMEIDA MOREIRA	96534-2014	R002732141	ADVERTÊNCIA
PABLO ENRIQUE ABRAHAM ZUNINO	5381-2015	R002713052	ADVERTÊNCIA
PAULO ALMEIDA LOPES	9052-2015	R002806613	ADVERTÊNCIA
PAULO DE ALMEIDA	63340-2014	R002577724	ADVERTÊNCIA
PEDRO SABOIA RIBEIRO DE SOUZA	1955-2015	R002778941	ADVERTÊNCIA
RAFAEL MAINART DOS SANTOS	2791-2015	R002787545	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO JORGE KALILE PASSOS	9631-2015	R002816284	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO JOSE SILVA ARAUJO	9865-2015	T002700109	ADVERTÊNCIA
RAPHAEL WANDERLEY ALKIMIM MAIA	90342-2014	R002679582	ADVERTÊNCIA
ROBERVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	10221-2015	R002825194	ADVERTÊNCIA
ROGERIO SANTOS DA SILVA	1869-2015	R002782150	ADVERTÊNCIA
SELMARA PIMENTEL MIRANDA	3952-2015	R002788055	ADVERTÊNCIA
THAIS FEITOSA LEITAO DE OLIVEIRA	9333-2015	T000200217	ADVERTÊNCIA
TIANA BARROS OLIVEIRA	9021-2015	R002782345	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo**PORTARIA Nº 113/2015**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1437/2015.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 027/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de obras de requalificação da Orla de Itapuã - Trecho 09, Município do Salvador/BA, originado da Concorrência nº 002/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA BSM LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- | | | |
|-------------------------------------|----------------|------------|
| 1) Engº Manuel Romeu Ventin | mat. nº 302652 | Presidente |
| 2) Engº Geraldo Barreto Torres | mat. nº 302712 | Membro |
| 3) Engº Jose Antonio Borba Baqueiro | mat. nº 302644 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 20 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS****PORTARIA Nº 032/2015**

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ FLORÊNCIO DE ANDRADE**, matrícula nº 13, para substituir o servidor **ALBERTO CARLOS SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 09, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Serviços, grau 63, da Coordenadoria Administrativa, no período de **01/11/2015** a **30/11/2015**, durante o impedimento legal do titular por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 22 de outubro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 112/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1438/2015.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 031/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação da Orla de Piatã - Trecho 08, Salvador/BA, originado da Concorrência nº 010/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA BSM LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- | | | |
|-------------------------------------|----------------|------------|
| 1) Engº Manuel Romeu Ventin | mat. nº 302652 | Presidente |
| 2) Engº Geraldo Barreto Torres | mat. nº 302712 | Membro |
| 3) Engº Jose Antonio Borba Baqueiro | mat. nº 302644 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 20 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 022/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 06 a 09 de dezembro de 2014, relativa a designação para integrar o Comitê Gestor do Selo da Diversidade Étnico-Racial no mercado de Trabalho da cidade do Salvador, para o biênio de dezembro de 2014 a dezembro de 2016, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, os representantes dos órgãos e instituições a seguir indicados,

ONDE SE LÊ:

"Almir Meireles Santos (Núcleo Afro da Polícia Militar da Bahia- NAFRO - PM / BA)" e Nilsa Bomfim (Irmandade dos Homens Pretos)", Conselho Municipal da Comunidades Negras - CMCN"

"Ubirajara Santa Rosa e Doralice B. dos Santos (Terreiro YLÉ Oxóssi)", CMCN"

"Diana de Sousa e Patrícia Bernardes (Associação de Terreiros da Liberdade e Adjacência)", CMCN"

"José Renato Oliva de Matos e Grace de Menezes Campelo Apolonis - Ministério Público da Bahia"

"Roberto Rodrigues Evangelista e Isabel de Cássia S. Ribeiro - SEBRAE"

"Trícia Viviane Lima Calmon e Sandra Ungar, Secretária de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia - SEPROMI"

"...e Thyana Amaral, Secretária de Desenvolvimento Turismo e Cultura - SEDES"

LEIA-SE:

"Rosenilda Santos de Souza e Rosalice Santos Sampaio (Associação Beneficente Cultural e Religiosa Aloyá), Conselho Municipal da Comunidades Negras - CMCN"

"Marcos Antônio Almeida Sampaio e Hamilta Maria de Jesus Queiroz (Instituto Kutala Nleek)", CMCN"

"Noélia Pires da Silva, Ubirajara Santa Rosa (Centro Umbandista Paz e Justiça), CMCN"

"Livia Maria Santana e Sant'Anna Vaz e Milena Oliveira Ventura, Ministério Público da Bahia"

"Maria Thereza Andrade e Maria Aparecida Rosado - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Bahia"

Elísia Maria de Jesus Santos e Ana Paulo Silva da Cunha França - Secretária de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia - SEPROMI"

"...e Paulo César Soledade dos Santos - Secretária de Desenvolvimento Turismo e Cultura - SEDES"

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 22 de outubro de 2015.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 14/2015

PROCESSO: N.º 1444/2015 - SEMGE.
EMPRESA: GOVERNÉT EDITORA LTDA ME
CNPJ: 07.316.919/0001-38
OBJETO: assinatura da Revista Governet durante o período de 12 (doze) meses.
PARECER: N.º 394/2015 RPGMS datado de 15/06/2015.
VALOR TOTAL R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.015.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 000
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.
DATA DO ATO: 22 de outubro de 2015.

Salvador, 22 de outubro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio - DLP

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 21/2015

PROCESSO: N.º 4052/2014 - SEMGE.
EMPRESA: VALOR ECONÔMICO S.A
CNPJ: 03.687.592/0001-50
OBJETO: assinatura do jornal "Valor Econômico" durante o período de 12 (doze) meses.
PARECER: N.º 687/2015 RPGMS datado de 17/09/2015.
VALOR TOTAL R\$ 998,80 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.015.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.
DATA DO ATO: 22 de outubro de 2015.

Salvador, 22 de outubro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio - DLP

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 211/2015

OBJETO: Elaboração de registro de preços de produção e realização de shows artísticos/culturais (locação de torre, mesas de som, microfone e afins).
PROCESSO: 3254/2015 - SEMGE

RECORRENTE - **ELPÍDIO SOM SERVIÇOS LTDA**

RECURSO JULGADO INTEMPESTIVO

Salvador, 22 de outubro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 26/2015

PROCESSO: N.º 2604/2015 - SEMGE.
EMPRESA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ: 34.409.656/0001-84.
OBJETO: Serviço de Digitalização de 21.000 (vinte e uma mil) cópias de documentos.
PARECER: N.º 726/2015 RPGMS datado de 05/10/2015 fts.66-70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO ATIVIDADE: 02.122.015.2510
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.
DATA DO ATO: 22 de outubro de 2015.

Salvador, 22 de outubro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio - DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2015

PROCESSO N.º: 9481/2015
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, marca BIGFRAL, tamanho P juvenil, em cumprimento de decisão judicial a favor de paciente, conforme CI DAS/GT. De Materiais N.º 375/2015 e OF. PROCAT n.º 250/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.771,20 (mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 20/10/2015

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 947/2015 - SEMPS
OBJETO: Aquisição de luvas de procedimentos em vinil descartável e máscaras para proteção respiratória
EMPRESA VENCEDORA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.421.679/0001-18
DOTAÇÃO: Atividade 234101 - Manutenção dos equipamentos Socioassistenciais
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte 0.1.00 - TESOURO
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 1.069,00 (HUM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993, art. 24, inciso II.
PARECER: 90/2015 PGMS/COREP
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2015

Salvador, 22 de Outubro de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, atendendo a decisão do Sr. Secretário divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 010/2015.
LICITAÇÃO N.º: 012/2015.
PROCESSO N.º: 23.094/2015
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de calibração e aferição dos aparelhos medidores de pressão sonora - Decibelímetros, na forma, especificação e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão acima citado.
RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA.
HOMOLOGAÇÃO: 21 de outubro de 2015.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 22 de outubro de 2015.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA N.º 269/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte Chamamento Público:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 001/2015.
PROCESSO N.º: 60.961/2015.

OBJETO: Constitui objeto deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL com Cláusula Resolutiva, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de Apoio Administrativo aos diversos setores no âmbito desta SUCOM, nas condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste edital de chamamento Público.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30 horas (horário local) do dia 28/10/2015.

Local: Av. Antonio Carlos Magalhães n.º 3244, Edf. Empresarial Thomé de Souza - Caminho das Árvores- Salvador- Bahia, Sala de Reunião - SUCOM - 19º andar.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, N.º 3.244, 19º andar, Caminho das Árvores, Edf. Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sítios eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.sucom.ba.gov.br. Os interessados poderão solicitar maiores informações através do e-mail: licitação.sucom@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de Outubro de 2015.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, atendendo a decisão do Sr. Secretário divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 010/2015.

LICITAÇÃO N.º: 012/2015.

PROCESSO N.º: 23.094/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de calibração e aferição dos aparelhos medidores de pressão sonora - Decibelímetros, na forma, especificação e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão acima citado.

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA.

HOMOLOGAÇÃO: 21 de outubro de 2015.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 22 de outubro de 2015.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2015

PROCESSO N.º: 547/2015.

EMPRESA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: aquisição de Rack para Central Telefônica (PABX).

VALOR: R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.015.2001/ Elemento Despesa - 44.90.52/ Fonte 0.2.50.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 22/10/2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/10/2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação N.º 24/2015, publicado no DOM n.º 6.445, em 20/10/2015, página 20.

Processo N.º 521/2015

Onde se Lê: "... de janeiro a dezembro de 2015...".

Leia-se: "... de janeiro a julho de 2015".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de outubro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, convoca as licitantes para dar continuidade à Licitação n.º 042/2015 - Tomada de Preços n.º 007/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Prefeitura Bairro Barra/Pituba localizada na Rua Marquês de Monte Santos, 340-Rio Vermelho.

SESSÃO DE DISPUTA: 27/10/2015 às 09:00 horas.

Salvador, 21 de Outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2015

PROCESSO N.º: 108/2015 - LIMPURB;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica e auditoria externa, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

CONTRATADA: PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

CNPJ N.º: 33.376.954/0001-15;

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GERADORA 457032 - LIMPURB; GESTÃO: 00001 - GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; SUBAÇÃO: 200125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidade da administração Indireta; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; GRUPO FINANCEIRO: 012 - Outras Despesas;

DATA DO ATO: 21/10/2015;

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

Salvador, 22 de Outubro de 2015

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2015

Processo n.º: 1539/2015

Parecer ASJUR n.º 389/2015

Objeto: Renovação assinatura Jornal Correio da Bahia

Empresa: EMPRESA BAHIANA DE JORNALISMO S/A-CNPJ n.º 14.583.041/0007-58

Valor: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51.60.02; Subação: 200146; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Amparo Legal: art. 25, inciso I, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 15/10/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente



CONTRATOS

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01/2015
Processo Nº 325/2015
Contratante: Casa Civil
Contratada: MARCIO GONÇALVES DA SILVA - MAISON CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 11.313.206/0001-31
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelho de ar condicionados.
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.
Data da Assinatura: 21/10/2015

Contrato: 02/2015
Processo Nº 203/2015
Contratante: Casa Civil
Contratada: COPIADORA EXEMPLO
CNPJ: 33.857.129/0001-70
Objeto: Prestação de Serviço de reprografia e outros.
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.
Data da Assinatura: 21/10/2015

Salvador, 22 de Outubro de 2015.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 356/2015
PROCESSO Nº 253/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 221/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME, que tem a exclusividade da artista Geovanna Costa, para apresentação nos dias 31 de outubro de 2015 e 14 de novembro de 2015, no Projeto Viver Barra, na Barra, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 357/2015
PROCESSO Nº 254/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 222/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME, que tem a exclusividade do artista Édio Marcos, para apresentação no dia 23 de outubro de 2015 e nos dias 14 e 27 de novembro de 2015, no Projeto Viver Barra, na Barra, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014

PUBLICAÇÃO: 15/10/2015 - DOM 6.442 PAG.14.
PROCESSO: 3178/2015.
CONTRATO nº 069/2014
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	0100

LEIA SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	0250

Salvador, 22 de outubro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 355/2015
PROCESSO Nº 252/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 220/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME, que tem a exclusividade do artista Hebert Pacífico, para apresentações nos dias 24 de outubro de 2015, 07 e 21 de novembro de 2015, no Projeto Viver Barra, na Barra, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), sendo R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) por apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 248/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2015
PROCESSO Nº: 7580/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 248/2015
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 09/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MACKSUEL MOREIRA MEIRA
ELFA MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML MARCA/FABRICANTE: SANOFI-AVENTIS	AP	258,77
02	INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML MARCA/FABRICANTE: ELI LILLY DO BRASIL	FR	73,74

Salvador 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 249/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2015
PROCESSO Nº: 7580/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 249/2015
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0009-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 09/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ABEL DIAS SANTOS FILHO
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSULINA ASPART 100UL/ML 10ML MARCA/FABRICANTE: NOVO NORDISK.	FR	76,63

Salvador 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 250/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 111/2015
PROCESSO Nº 6334/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos (demanda judicial)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 250/2015
CONTRATADA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.803.384/0002-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.90	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDIR SANTIAGO DE PAULA
NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OCTREOTIDA SAL ACETATO 20MG MARCA/FABRICANTE: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	FA	3.331,74

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 251/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 112/2015
PROCESSO Nº 6071/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 251/2015
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.90	002 014

DATA DA ASSINATURA 08/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEXEIRA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA BIDESTILADA TIPO FLACONETES PLÁSTICO 10ML MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA	AP	0,179

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 253/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 122/2015
PROCESSO Nº 6071/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 253/2015
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.90	002 014

DATA DA ASSINATURA 08/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA SEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,18
02	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 125ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	2,00

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 258/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2015
PROCESSO Nº 5757/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 258/2015
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMITRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,035

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 260/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2015
PROCESSO Nº 5757/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 258/2015
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMITRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: MEDLEY	FR	5,190

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 262/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 116/2015
PROCESSO Nº: 5945/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 262/2015
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0009-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 16/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ABEL DIAS SANTOS FILHO
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG MARCA/FABRICANTE: LES LABORATORIES SERVIER INDUSTRIE - GIDY/ FRANÇA	CP	1,181
02	TARTARATO DE TOLTERONDINA 4MG MARCA/FABRICANTE: CATALENT PHARMA SOLUTIONS., LLC	CP	9,04
03	PIRIDOSTIGMINA 60 MG MARCA/FABRICANTE: INSTITUTO FARMACEUTICO DELTA BRASIL	CP	0,26

Salvador 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 263/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 116/2015
PROCESSO Nº 5945/2015
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 263/2015
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 16/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SORBITOL A 70%, LAURIL-SULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO BISNAGA 6,5MG. MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA/ SP	BS	3,18

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 264/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2015
PROCESSO Nº: 5954/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 264/2015
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0012-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 16/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLOBAZAM 10MG. MARCA/FABRICANTE: SANOFI AVENTIS FARM. LTDA	CP	0,26

Salvador, 23 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 272/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2015
PROCESSO Nº: 5758/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 272/2015
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESTRADIOL VALERATO + NORESTISTERONA ENANTATO 1ML MARCA/ FABRICANTE: MABRA	AP	5,660
02	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML MARCA/ FABRICANTE: ISOFARMA	AP	0,240
03	VITAMINA DO COMPLEXO "B" SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	0,737

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 274/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2015
PROCESSO Nº 5758/2015
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 274/2015
CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GENTAMICINA SULFATO 80MG 2ML MARCA/FABRICANTE: SANTISA	AP	0,600

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 277/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 121/2015
PROCESSO Nº: 6060/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 277/2015
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 09/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METOCLOPRAMIDA 10MG. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,06

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 284/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 099/2015
PROCESSO Nº 6423/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de formula infantil para lactentes e crianças de primeira infância
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 284/2015
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.90 3.3.90.32	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 15/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VALDIVIA CRISTINA NOGUEIRA MONTEIRO DE VASCONCELOS
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, HIPERCALÓRICA MARCA/FABRICANTE: INFATRINI. PÓ DANONE	LT	85,00

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 285/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 100/2015
PROCESSO Nº 5917/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 285/2015
CONTRATADA: L M LADEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.926.016/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 19/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
L M LADEIRA & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº5 MARCA/FABRICANTE: PRATA	UN	4,28
02	PINÇA CLÍNICA INOXIDÁVEL MARCA/FABRICANTE: TRINKS	UM	5,51

LOTE 02

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CÂMARA ESCURA USO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ACRÍLICO MARCA/FABRICANTE: BIOTRON	UN	113,18
02	AVENTAL PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA MARCA/FABRICANTE: ODONTOLOGIC	UN	199,25

Salvador, 23 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 64/2015

AFM Nº.: 2015006928
PROCESSO: 73170-2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2015000061
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.453.021.2052 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME.
CNPJ: 08.218.902/0001-00.
OBJETO: Mesa plástica quadrada cor branca.
VALOR: R\$ 449,20 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2015/541.

Salvador (Ba), 22 de outubro de 2015.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 65/2015

AFM Nº.: 2015006929
PROCESSO: 70666-2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2015000062
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.453.021.2052 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 05.211.777/0001-19.
OBJETO: Cadeira plástica sem braço cor branca.
VALOR: R\$ 651,30 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2015/540.

Salvador (Ba), 22 de outubro de 2015.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 019/2015

Processo: 1423/2015

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP.

Contratada: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS S. A.

Objeto: Contratação de empresa seguradora para emissão de apólice de seguro total do veículo Fiat Uno 2009, de uso da SEMOP, conforme descrição contida no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ. : 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte : 017
 Base Legal: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Laenio Pereira dos Santos e Carla Guimarães Vieira Dias p/ SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS S. A.

Data de assinatura: 30 de Setembro de 2015.

Salvador, 22 de Outubro de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015006819.
Processo: 017/2015.
Pregão Eletrônico: 014/2015.
Objeto: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses, impressas na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.
Empresa: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 10.816.212/0001-03.
Valor: R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 21 de outubro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ASJUR nº 041/2014

Processo nº: 1578/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 18.150.794/0001-35,
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/10/2015 e término em 10/04/2016.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 09/10/2015
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
 ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA RODRIGUES - RK

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

TORNAR SEM EFEITO O 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 005/2015

Tornar sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo ao convenio nº 005/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael, publicado no DOM nº 6.441 do dia 14 de outubro de 2015, Pág. 23.

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2015 celebrado em 05/01/2015 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15377/2014
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael
OBJETO: em razão da nova pactuação dos serviços de saúde realizados pelo Hospital São Rafael para a população de Salvador e municípios pactuados, bem como sua importante participação na rede de Média e Alta Complexidade em Oncologia, sendo uma unidade UNACON - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, constantes no novo Documento Descritivo (POA); em razão das Portarias MS/GM n.º 121 de 25 de janeiro de 2012, Resolução CIB n.º 087/2012 respectivamente, estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios, aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Salvador Ampliada e institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso do Crack, Álcool e outras drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente aditivo importa em R\$ 40.359.731,40 (quarenta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

LAURA ZILLER
Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael

Assina: José Antônio Rodrigues Alves
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 044/2015

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO - CNPJ 13.575.816/0001-95

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução da VIª Meia Maratona Farol a Farol, uma modalidade esportiva voltada para as classes sociais menos favorecidas, gerando a oportunidade de inclusão social para seus participantes, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 2094/2015.
Base legal: IN nº 001/2008
Valor Total: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
Projeto/Atividade: 27.812.0017.2121
Elementos de Despesas: 3.3.50.41
Fontes: 0.1.00
Prazo de Vigência: 19.10.2015 a 30.11.2016
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
BRUNO SOARES REIS
Secretário

PELA CONVENIADA:
OG ROBSON DE MENEZES CHAGAS
Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 046/2015

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - CNPJ 00.883.962/0001-36
OBJETO: Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, voltado para o atendimento de 1.370 pessoas sendo crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, nos Centros de Convivência Socioassistencial - CCS de: Saramandaia, Cristo é Vida, Canabrava, Cajazeiras, AABB e Periperi, residentes na cidade de Salvador que

estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 2010/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 892.692,00 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Projeto/Atividade: 08.244.014.2334
Elemento de Despesa: 3.3.91.41
Fontes: 028 e 029
Prazo de Vigência: 22.10.2015 a 22.10.2016

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

BRUNO SOARES REIS

Secretário

PELA CONVENIADA:

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES

Presidente

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO CONVÊNIO Nº 034/2015, PUBLICADO NO DOM Nº 6.441 EM 14/10/2015, PÁGINA 23,

ONDE SE LÊ:

CNPJ 17.798.849/0001-89

LEIA-SE:

CNPJ 17.798.849/0005-89

Salvador, 22 de outubro de 2015

BRUNO SOARES REIS

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49226/2015	AMANDA MENEZES BISPO	P. LANÇAMENTO
49575/2015	ADVAL DA SILVA SANTANA	P. LANÇAMENTO
49231/2015	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
34984/2015	ANGELA CRISTINA LAROCCA MENDES	DESMEMBAMENTO
30403/2015	CLAUDIA ABIGAIL SATOS DE ARAUJO	P. LANÇAMENTO
28224/2015	CINTIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	DESMEMBAMENTO
31706/2015	COSME SOUZA DUARTE	P. LANÇAMENTO
33583/2015	CARLOS OTONI MEIRA OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
34983/2015	CLAYTON BOMFIM NERY	P. LANÇAMENTO
31192/2015	CAROLINA VIANA PASSOS	UNIF. DE ÁREA
42326/2015	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	TRANSF. TRIB.
12195/2015	CORINTA TORRES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
28349/2015	CLAUDIA REGINA DOS ANJOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
32080/2015	CLEONEIDE BARBOSA PEREIRA	DESMEMBAMENTO
118356/2014	CELIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALT. NAT. OCUP.
3565/2015	CASSIA GISELE P. DA CONCEIÇÃO	R. A. TERRENO
41246/2015	CLAUDINA FRANÇA R. DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
122371/2014	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
71847/2014	CLAUDENICE DA SILVA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
104204/2014	CARMELITA MARIA DE A. PASSOS	R. DE ÁREA
88392/2014	CID PEREIRA DE JESUS	R. A. CONSTRUÇÃO
25088/2014	CRISTIANO CARVALHO DE JESUS	FAT. COR. CONST.
31233/2015	CARLOS ALBERTO ETICHEVARNE	UNIF. AREA
86797/2014	CLEITON OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
122053/2014	CICERA MARIA MONTEIRO	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
33194/2015	CARLOS ALBERTO SANTOS DA CRUZ	LOGRADOURO
7633/2015	CARLOS ANDRE BISPO DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
96716/2014	CONDOMINIO VEREDAS DO BOSQUE -ED.GIRASOL	RETIFICAÇÃO
38473/2015	EDVALDO PINHEIRO COSTA	P. LANÇAMENTO
123240/2014	ELIANA DA SILVA QUEIROZ	R.A.CONSTRUÇÃO
54602/2015	EDERONILDES NUNES DE JESUS	P. LANÇAMENTO
38832/2014	GRIMALDO NASCIMENTO SANTOS	DUPLICIDADE
87069/2013	JOSE DILANEU BARBOSA	DENUNCIA
64421/2015	JOSE MIRANDIR C. DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
97231/2014	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	ADMINISTRATIVO
46105/2014	OSMIRO ANTONIO DE SOUZA	DUPLICIDADE
94345/2014	PEDRO LUCAS DA SILVA	DUPLICIDADE
64886/2014	RODRIGO ABENSUR ATHANAZIO	DUPLICIDADE
32025/2014	ROQUE COSTA OLIVEIRA	DUPLICIDADE
109530/2014	RENILTON DO ESPIRITO SANTO	DUPLICIDADE
49085/2015	RAFAEL JOAQUIM DE SOUZA	DESMEMBAMENTO
40482/2015	TEREZA CORREIA SANTOS	CADASTRAMENTO

Salvador, 21 de Outubro de 2015.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA

Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PRÉGIO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 241/2015 - PROC: 232/2015 - PGMS, cujo objeto é a **contratação de serviços de elaboração de "CLIPPINGS" - RECORTES ELETRONICOS E RECORTES IMPRESSOS**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 09/11/2015; abertura no dia 10/11/2015 às 10:00h e início da disputa no dia 10/11/2015 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de outubro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 13/2015

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, o candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, nº 6.431 publicado em 29/09/2015

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO
ANA CAROLINA ALMEIDA BARROS RIBEIRO	732955408

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS UNITP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - SEFAZ
EDITAL 02/2015**

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital nº 02/2015, visando contratação temporária de estagiários, na modalidade Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, conforme Decreto nº 19.028/2008, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal Da Fazenda - SEFAZ, torna público, o Resultado Final, conforme item 9.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - ADMINISTRAÇÃO

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	YRIS RAQUEL SANTOS DE SANTANA	1173305076	8,81
2	LORENA DOS SANTOS VILA VERDE	1360124500	8,60

CLAS	NOME	DOC	PONT
CLAS.	LUANA GOMES CARVALHO SANTOS	1341739708	8,47
CLAS.	LINDINALVA CERQUEIRA DA CRUZ	153127392	8,23
CLAS.	DANILO DA PAIXÃO OLIVEIRA	909821690	7,77
CLAS.	VINICIUS FELIX FRANCO SOUZA	1490784632	7,67
CLAS.	TACIANA KELLY DA SILVA	749406780	7,46
DESCLAS	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	1293109487	2,63

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - ARQUITETURA E URBANISMO

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	ANDRESA MIRELA GRAMACHO ROSADO	1376917777	8,77
2	LUCAS SOBRAL AMARAL	1363581505	8,73
CLAS.	MARIA GABRIELA SERGIO DA CONCEICAO	1295085518	8,73
CLAS.	GABRIEL SILVA DANTAS	1202543014	8,70
CLAS.	JESSYKA DE VASCONCELOS VILAS BOAS	1357438931	8,67
CLAS.	BRENDA TEIXEIRA CASTRO SILVA	1366027620	8,17

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	CAROLINA BENICIO BITTENCOURT	1358102309	9,23
2	VERÔNICA COSTA COUTINHO	1315437929	9,03
3	JOICE LEE QUESTER SILVA CARDOSO	8055112014	8,70
CLAS.	IDIANE DOS ANJOS ALVES	888416423	8,69
CLAS.	GUILHERME QUIRINO DE SANTANA	1284107957	7,97
CLAS.	ELIONARA GOMES VELOSO	2067178652	7,77
CLAS.	MONIQUE CRISTINA DA SILVA BORGES	1327796848	7,73
CLAS.	EDUARDO SALES SILVA	489190472	7,67
DESCLAS	THIARA DE JESUS BARBOSA	945417799	6,13

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - DIREITO

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	PEDRO FERREIRA DE SOUZA PASSOS	1454052228	8,93
2	CELSO MATEUS PIRES ASSUNÇÃO	1378081781	8,72
3	RUTH DOMINGOS BARBOSA	599170247	8,52
4	EMANUELLY MATOS ANDRADE	1202676839	8,50
5	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS	381053571	8,47
5	SUANE BORGES OLIVEIRA	1280212764	8,47
5	ALAILSON CRUZ PINHEIRO	891252150	8,47
6	JULIANA SOARES DE OLIVA	1401337988	8,27
7	DIEGO FABIANO ELIAS DA COSTA	1540199924	8,27
CLAS.	ALLAN SILVA SANTOS	1510616101	8,20
CLAS.	ELENILSON BISPO SOUZA SANTOS	992091446	8,20
CLAS.	JAIRO AUGUSTO SANTOS MELO	558274625	8,17
CLAS.	CLAUDIA LYSLE SILVA PEREIRA	1505138957	8,17
CLAS.	LUZIA SAMANTHA SILVA VICENTE	406060584	8,10
CLAS.	DANIEL PEREIRA DA CRUZ	1333669879	8,00
CLAS.	LISANDRA CARDOSO DE AMORIM MEDEIROS	1602390363	7,97
CLAS.	MARIA CLARA PEREIRA DE CAMPOS PINTO	1422390110	7,92
CLAS.	ARANTXA HEINE QUINTAS	1460641272	7,90
CLAS.	GILDASIO CONCEIÇÃO SÁ BARRETO	1385113227	7,90
CLAS.	RICHARD LACROSE DE ALMEIDA	133850466	7,83
CLAS.	BRUNA DOS SANTOS GALVAO SEVERO	1336158808	7,77
CLAS.	LUIZ KLEBER PERINO DE ARAUJO VICENTE	846871696	7,50
CLAS.	IOLANDA RODRIGUES BRAGA	2176835417	7,30
CLAS.	ALINE SANTANA BRASIL	759231818	7,19
CLAS.	SALVADORA OLIVEIRA SANTOS	507398165	7,08
DESCL	LEONARDO CARVALHO GUSMAO	1446827815	2,53
DESCL	CESAR PEIXOTO DE MELLO	103546111	2,43

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - ENGENHARIA CIVIL

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	MARIANA DOS ANJOS SANTOS	1414890060	8,87
2	RAFAEL FERREIRA CATRAMBY	848349946	8,87
CLAS.	ANDRE LUIS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	1353289001	8,77
CLAS.	EDIANE COUTINHO DA SILVA	1252580703	8,70
CLAS.	ODIRLAN MEDRADO SOARES	966931181	8,60
CLAS.	LUIZ GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA	544075067	8,50

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - GEOGRAFIA

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	LIZANDRA CASSIA PINTO FREITAS	1214747710	8,83
2	CRISLANE MIRANDA CARVALHO	1122796196	8,83
3	KAREN MORAIS GOMES	1291799656	8,67
4	JESSE ARAUJO DA SILVA	1357950527	8,64

CLAS	NOME	DOC	PONT
CLAS.	DINEIA CHAVES DE ANDRADE	661788946	8,63
CLAS.	MARIANA BONFIM COELHO DOS SANTOS	1264732856	8,43
CLAS.	EVERTON DE DEUS SOUZA	836736524	8,17
CLAS.	LARISSA RODRIGUES FIGUEIREDO	853033722	8,09
CLAS.	VERA LUCIA SANTOS DE JESUS	1383338663	7,97
CLAS.	TÂNIA FRANÇA DE CERQUEIRA PINTO	703731599	7,91
DESCL	MARCOS VINICIUS ALMEIDA CONCEICAO	1288489102	5,07
DESCL	EMANUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1288194641	4,67

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - GESTÃO PÚBLICA

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	889955425	7,98

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 22 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015
CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO PROGRAMA DE ADOÇÃO "SALVADOR EM CAMPO"
1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Campos e Quadras Esportivas do Município do Salvador prevista na forma do art. 4º, do Decreto nº 24.067 de 19 de julho de 2013 alterado pelo Decreto nº 26.588 de 20 de outubro de 2015, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, sito na Av. Miguel Calmon, 28, 1º andar, Comércio-CEP. 40.040-015, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos campos e quadras esportivas abaixo relacionadas, conforme o "Programa de Adoção de Campos e Quadras Esportivas - Salvador em Campo", na forma do Decreto nº 24.067 de publicado no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2013, alterado pelo decreto nº 26.588 de 20 de outubro de 2015:

- 2.1.1 - Campo I dos Barris no Complexo Esportivo, Praça Dr. João Mangabeira;
- 2.1.2 - Campo II dos Barris no Complexo Esportivo, Praça Dr. João Mangabeira;
- 2.1.3 - Campo I da Rua da Paciência, Rio Vermelho;
- 2.1.4 - Campo II da Rua da Paciência, Rio Vermelho;
- 2.1.5 - Campo I do Complexo Esportivo da Boca do Rio;
- 2.1.6 - Campo II do Complexo Esportivo da Boca do Rio;
- 2.1.7 - Campo III do Complexo Esportivo da Boca do Rio;
- 2.1.8 - Campo ao lado do Instituto Municipal de Educação Professor José Arapiraca, Boca do Rio;
- 2.1.9 - Campo da Santa Luzia do Lobato, Fiais Pedreira de Santa Luzia;
- 2.1.10 - Campo do Areal, Nordeste de Amaralina;
- 2.1.11 - Campo da Arena do Dique, Alto do Cabrito;
- 2.1.12 - Quadra de São Rafael, Rua Carlos Mariguela;
- 2.1.13 - Campo do Beco do Cirilo, Baixa de Quintas;
- 2.1.14 - Campo do Conjunto Flamboyants, Conjunto Flamboyants, Av. Paralela
- 2.1.15 - Campo do Bate Facho, Imbu;
- 2.1.16 - Campo do Giboão, Cajazeiras X;
- 2.1.17 - Campo da Rua Direta do Calabetão;
- 2.1.18 - Campo da Rua Baixa do Tubo;
- 2.1.19 - Campo da Rua Calixto Gonçalves, Doron;
- 2.1.20 - Campo da Fazenda Grande III;
- 2.1.21 - Campo de Itacarânia;
- 2.1.22 - Campo de Mussurunga I;
- 2.1.23 - Campo da Rua Edgar Medrado, Naranábia;
- 2.1.24 - Campo do Bariri do Santa Cruz, Nordeste de Amaralina;
- 2.1.25 - Campo Baixa da Paz, Pernambuco;
- 2.1.26 - Campo do Araguaia, Pernambuco;
- 2.1.27 - Campo do Pistão, Pernambuco;
- 2.1.28 - Campo da Rua Graciete Leal, Pau Miúdo;
- 2.1.29 - Campo da Lagoa do Abaeté, Itapoan;
- 2.1.30 - Campo no São Cristóvão II;
- 2.1.31 - Campo na Rua Stella Mares - Conjunto Habitacional Yolanda Pires - São Cristóvão;
- 2.1.32 - Campo da Rua Colombo, Vila Nova Esperança;
- 2.1.33 - Campo da Rua Jornalista Luis Eduardo Lobo, Vale dos Lagos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas, condicionado à disponibilidade dos campos e quadras esportivas disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos campos e/ou quadras esportivas indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.33.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma, requalificação e manutenção de campos e quadras esportivas.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma quadra ou campo, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3202-2255 ou 3202-2311.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de campos e quadras esportivas será coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, através de sua Diretoria de Esporte e Lazer para o Social.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas, legalmente constituída, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma, requalificação e manutenção dos campos e quadras esportivas em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que operou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o campo ou quadra de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, sito na Av. Miguel Calmon, 28, 1º andar, Comércio - CEP. 40.040-015, em horário comercial.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) proposta-resumo;
b) comprovante de inscrição no CNPJ;
c) certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, através de sua Diretoria de Esporte e Lazer para o Social, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de logradouro público, com indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Incremento ou instalação de iluminação esportiva de forma a atender à demanda;
- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo campo ou quadra esportiva, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de Pontuação no (Anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 24.067/2013, alterado pelo Decreto nº 26.588/2015.

5.10. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;
b) julgamento das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.11. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP, pela Secretaria de Urbanismo - SUCOM e pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, através de sua Diretoria de Esporte e Lazer para o Social; os projetos que contemplem paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado;
c) O desenvolvimento de ações esportivas e educacionais que digam respeito ao uso da área adotada, conforme estabelecido no projeto apresentado.

5.15. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Programa "Salvador em Campo", assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.16. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Decreto nº 24.352 de 11 de outubro de 2013.

5.17. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante.

5.18. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.19. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.20. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 22 de outubro de 2015.

BRUNO SOARES REIS
Secretário SEMPS

ANEXO 1 - TERMO DE ADOÇÃO PROGRAMA "SALVADOR EM CAMPO"

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS - CNPJ/MF13.927.801/0017-06, neste ato representado pelo titular da pasta, Dr. BRUNO SOARES REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.228.985-5, RG nº 653179049-SSP/BA SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado..... doravante denominada **ADOTANTE**, neste ato representado pelo Dr inscrito no CNP/CPF sob o nº....., com sede na nesta cidade, por seu representante legal, Sr....., portador do RG nº CPF..... de ora em diante denominado..... congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no Decreto nº 24.067 de 19 de julho de 2013 alterado pelo Decreto nº 26.588 de 20 de outubro de 2015, a adoção de logradouro Público, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma, requalificação e/ou manutenção do Campo/Quadra Esportiva..... pela ADOTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
b) responsabilizar-se, através da adoção, pelo CAMPO/QUADRA....., incluindo os seguintes itens:
c);
d);
e);
f);
g);
h);
i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, através de sua Diretoria de Esporte e Lazer para o Social, solicitar;
j) manter o campo ou quadra adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos urbanísticos concluídos;
l) colocar na área adotada, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pelo Decreto nº 24.352 de 11 de Outubro de 2013 e com recursos do adotante.

3.2. DO ADOTADO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que o adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagem de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos através do Decreto nº 24.352 de 11 de Outubro de 2013;
c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões de logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 24.067 de 19 de julho de

2013 alterado pelo Decreto nº 26.588 de 20 de outubro de 2015 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Theófilo Virgílio de Senna ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante da ADOTANTE para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, oou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, 22 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

BRUNO SOARES REIS

Secretário SEMPS

SÍLVIO PINHEIRO

Secretário SUCOM

PAULO FONTANA

Secretário SINDEC

Adotante:

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO ADOTANTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRA ESTRUTURA E PAISAGISMO	3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	3
3	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA;	2
4	INCREMENTO OU INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	2
5	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	1
6	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	1

RETIFICAÇÃO

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015, PUBLICADO NO DOM Nº 6.445 EM 20/10/2015, PÁGINAS 30 A 46, NO ANEXO I, ITEM 18.2

ONDE SE LÊ:

18.2. É vetada a utilização dos recursos do FMDCA para:

O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

Investimentos em aquisição, construção, reformas, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

Para a compra de bens permanentes;

Para pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade.

LEIA-SE:

18.2. É vetada a utilização dos recursos do FMDCA para:

O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

Investimentos em aquisição, construção e reformas de imóveis privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Salvador, 22 de outubro de 2015

BRUNO SOARES REIS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CONVITE

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Secretária, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
307343/15	LUIS PASTOR
307349/15	JOÁS SERAFIM GONÇALVES
308019/15	MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA
307511/15	EDSON AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO
307512/15	TARCISIO CARDOSO DA SILVA
308014/15	AUGUSTO DOS SANTOS
308016/15	AUGUSTO DOS SANTOS
307340/15	PAULO CÉSAR PIMENTEL
307342/15	PAULO CÉSAR PIMENTEL
310119/15	NILTON CESAR SANTANA DE ARAUJO
308577/15	THE BEST BEACH LTDA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de outubro de 2015.

SÍLVIO PINHEIRO

Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia **28/10/2015 (quarta-feira), às 09h00min.**

Pauta:

1 - Retorno dos servidores lotados irregularmente na SEMOB.

Local: SEMOB (Rua Visconde de Itaborahy, nº 99 - Amaralina).

Salvador, 22 de outubro de 2015.

LUIZ BAHIA NETO

Presidente da ASTRAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5009, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

VOCÊ PEDIU, A PREFEITURA FAZ.



CORUJÃO SALVADOR

Sua Rede de Ônibus na Madrugada

**AGORA SALVADOR
TEM ÔNIBUS
CIRCULANDO
DURANTE TODA
A MADRUGADA.**

Baixe o aplicativo **CittaMobi** na loja de app do seu celular, saiba a hora que seu ônibus vai passar e programe-se para não perder tempo no ponto.



Assim como no transporte coletivo regular, o usuário pode utilizar o bilhete único para a integração entre duas linhas, dentro do período de 2 horas.



Denúncias via WhatsApp:
71 9977-5131

Informações sobre as linhas, acesse:
corujao.salvador.ba.gov.br

